



COMUNICADO

PREGÃO 109/2017 - SS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 22 de dezembro de 2017, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 109/2017 -

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de dezembro de 2017, às 13:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 811/2017 – GP de 22 de Novembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **109/2017**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas nos Processos n.º **3905/2017**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1- A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, para uso nos veículos da frota do Município de Paty do Alferes**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1835 - 3339030000000	85 – INCREMENTO PAB

1.2 – O valor estimado da presente licitação é o valor apurado nos Mapas Estimativos e seus complementos, ora adotados como Termos de Referência (artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.



3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 - Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 - Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017 - RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017 - RAZÃO SOCIAL
---------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsidio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.



6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF n° 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos



(modelo em anexo);

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 – Não será aceita nenhuma remessa de documento por carta, fax, sedex ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 6.2.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se ao credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal,



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem



preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.



9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, 8



importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.5 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Propostas de Preços com especificações;
- b) Planilha de valores;
- c) Termos de Referência;
- d) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias;
- e) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
- g) Modelo Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação
- h) Modelo de Declaração de ME ou EPP



15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – As entregas serão feitas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comunicação do empenho, na Divisão de Transportes da Secretaria de Saúde,

- compra 0500/2017, Secretaria de Saúde, Rua Av. Brasil, 1500 – Tres Porteiras – Paty do Alferes.

- compra 0674/2017, 0677/2017 e 0678/2017, Secretaria de Meio Ambiente, Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, 269 – Paty do Alferes.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – As peças fornecidas pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso alguma dos materiais não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 24 horas para reposição.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

15.16 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

15.17 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. ° 8.666/93.

15.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. ° 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.21 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.22 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Município Municipal de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 109/2017 -

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREGÃO N.º 109/2017 -

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 109/2017**, Processo Administrativo de n.º **3905/2017**.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



P R E G Ã O N.º 109/2017 -

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 109/2017**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, para uso nos veículos da frota do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREGÃO N.º 109/2017 -

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.5.1 do **Edital de Pregão n.º 109/2017**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREGÃO N.º 109/2017 -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 109/2017 a se realizar no dia 22/12/2017** nesta Prefeitura, **às 13:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2017.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Termo Referência

1. DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. Aquisição de peças/acessórios originais, não remanufaturadas, para a linha de veículos das marcas Volkswagen, Citroen e Peugeot pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Paty do Alferes.

2. JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

- 2.1. Os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde estão sujeitos à quebra e panes que podem causar transtornos referentes às atividades desempenhadas diariamente, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causará prejuízos aos munícipes que deles dependem para realização de seus exames fora do município.
- 2.2. A aquisição de peças/acessórios em prol da frota da Secretaria de Saúde agilidade no concerto/reparo permitindo com brevidade o retorno dos veículos em suas atividades.

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

- 3.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, depois da efetiva prestação de cada serviço, contra a apresentação da competente Nota Fiscal.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. As peças solicitadas deverão ser entregues no Setor da Divisão de Transportes;
- 4.2. Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Divisão de Transporte - SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.3. A entrega das peças/acessórios deverá ocorrer em até 05(cinco)dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- 4.4. Garantia sobre defeitos de fabricação de 03(três) meses;
- 4.5. As peças e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos e entregues com a embalagem original.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber os produtos conforme especificado no memorando de compras e neste Termo;;
- 5.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da entrega;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.5. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega da(s) peça(s)/acessórios, na Divisão de Transporte;
- 6.2. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 6.4. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 6.5. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias qualquer peça/acessório que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte.
- 6.6. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.
- 6.7. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos.
- 6.8. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 6.9. Comunicar à Prefeitura/SMS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- 6.10. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



PM/PA * Fls. 32
PROCESSO Nº 3905113
- 708601

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

7. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
VW/SAVEIRO MOTOR AP	2008/2009	LKT 8758	GASOLINA
VW/PARATI MOTOR AP	2010/2011	LLI 6469	GASOLINA
VW/GOL G4 POWER	2012/2013	KVU 7378	GASOLINA
CITROEN/AMBULÂNCIA	2012/2013	KPQ 5312	DIESEL
CITROEN/AMBULÂNCIA	2012/2013	KRW 2995	DIESEL
PEUGEOT/BOXER	2008/2009	KVW 3653	DIESEL
PEUGEOT/BOXER	2013/2014	KPX 4343	DIESEL
PEUGEOT/BOXER	2013/2014	LRE 9278	DIESEL
PEUGEOT/BOXER	2013/2014	KPX 4418	DIESEL
VW/KOMBI	2012/2013	KWH 5769	GASOLINA
VW/KOMBI	2011/2012	KOL 9829	GASOLINA
VW/KOMBI	2013/2014	KWD 8016	GASOLINA
VW/KOMBI	2013/2014	LRA 1544	GASOLINA
VW/KOMBI	2010/2011	KXY 6336	GASOLINA
VW/KOMBI	2010/2011	KVP 4467	GASOLINA
VW/VOYAGE	2013/2014	LRA 1539	GASOLINA
VW/VOYAGE	2012/2013	LQJ 6502	GASOLINA
VW/GOL	2013/2014	LQY 3051	GASOLINA
VW/GOL	2013/2014	LSH 5553	GASOLINA

José Renato Rosa de Oliveira
Diretor da Divisão Administrativa
Mat. 1271/02

Arlindo Rosa de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1251/02

Paty do Alferes, 11 de Julho de 2017.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA DE SAÚDE
Setor de Transporte

PM/PA * FIS. 33
PROCESSO N.º 3905/14
208/101

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2017

Do: Setor de Transporte da saúde
Para: secretaria de saúde

Segue abaixo a relação das peças necessárias para os seguintes veículos desta secretaria e solicitação de orçamento:

- Saveiro ano 2008/2009 - Placa LKT 8758 - motor AP
- Parati ano 2010/2011 - Placa LLI 6469 - motor AP

- 02 par moja traseira
- 02 par de amortecedor traseiro
- 02 par de bucha traseira
- 04 kit amortecedor traseiro
- 04 kit amortecedor dianteiro
- 04 kit rolamento traseiro
- 02 jogo de lona
- 02 cilindro da roda traseira
- 08 bucha da balança dianteira
- 04 pivô esquerdo
- 04 pivô direito
- 04 rolamento dianteiro
- 04 homocinética externa
- 02 correia dentada e esticador
- 02 correia do alternador
- 02 jogo de cabo e vela
- 02 filtro de óleo
- 02 filtro de ar
- 02 ponteira da direção esquerda e direita
- 02 bucha da barra da direção
- 02 reparo do extrambulador
- 02 jogo pastilha de freio

José Renato Rosa de Oliveira
Diretor da Divisão Administrativa
Mat. 1271/02

José Renato Rosa de Oliveira
Supervisor de transporte
matricula 1271/02



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2590.001.0266.004 - ALAVANCA - Alavanca de marcha. JOGO DE CABO DE ALAVANCA DE MARCHA. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	JG	4			
2.	2590.001.0076.002 - ALTERNADOR. - Alternador. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
3.	2540.001.0027.042 - AMORTECEDOR - Amortecedor Dianteiro PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
4.	2540.001.0027.036 - AMORTECEDOR - Amortecedor Traseiro (II) PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
5.	2590.001.0004.233 - BUCHA - Bucha da suspensão BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	kt	4			
6.	2590.001.0042.163 - CABO - Cabo de freio de mão PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
7.	2590.001.0095.018 - COXIM - Coxim do amortecedor dianteiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
8.	2590.001.0118.070 - DISCO - Disco de freio dianteiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
9.	2590.001.0118.019 - DISCO - Disco de freio traseiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
10.	2590.001.0222.027 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Inferior PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
11.	2590.001.0222.026 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Superior PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
12.	2590.001.0238.019 - JOGO DE JUNTAS - Jogo de junta do motor . PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	JG	4			
13.	2590.001.0058.035 - JOGO DE LONA - Jogo de lona de freio (de mão). PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	JG	4			
14.	2590.001.0183.170 - KIT - Kit Amortecedor (COIFA E BATENTE). PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	kt	8			
15.	2590.001.0193.116 - MOLA - Mola espiral dianteira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
16.	2590.001.0037.013 - MOLA MESTRE - Mola mestre traseiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
17.	2590.001.0218.011 - MOTOR - Motor de partida. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	2590.001.0066.001 - PALETA LIMPADOR - Paleta limpador. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	PR	4			
19.	2590.001.0119.028 - PASTILHA. - Pastilha de freio dianteiro PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
20.	2590.001.0119.029 - PASTILHA. - Pastilha de freio traseira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
21.	2590.001.0120.034 - RADIADOR - Radiador (II). PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
22.	2590.001.0162.013 - RETROVISOR - Retrovisor direito. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
23.	2590.001.0162.016 - RETROVISOR - Retrovisor Esquerdo PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
24.	2590.001.0044.258 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda dianteira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
25.	2590.001.0044.259 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda Traseira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
26.	2590.001.0043.042 - SILENCIOSO - Silencioso (I) PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
27.	2590.001.0469.005 - TRIZETA - Trizeta da caixa com coifa PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8			
28.	2590.001.0372.001 - TURBINA - Turbina. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2590.001.0266.004 - ALAVANCA - Alavanca de marcha. Jogo de cabo da alavanca de marcha. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	JG	2			
2.	2590.001.0076.002 - ALTERNADOR. - Alternador. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
3.	2540.001.0027.042 - AMORTECEDOR - Amortecedor Dianteiro AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
4.	2540.001.0027.036 - AMORTECEDOR - Amortecedor Traseiro (II) AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
5.	2590.001.0232.010 - BALANÇA - Balança da suspensão. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	2			
6.	2590.001.0140.006 - BICO - Bico. Kit de distribuição 2.3 / 2.8. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	kt	2			
7.	2990.001.0010.001 - BICO INJETOR - Bico Injetor. BICO INJETOR 2.3 / 2.8 8/8. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
8.	2590.001.0305.001 - BIELETA - Bieleta. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
9.	2590.001.0197.100 - BOMBA - Bomba de água de motor 2.3 / 2.8 AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
10.	2590.001.0197.082 - BOMBA - Bomba de combustível (I). AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
11.	2590.001.0197.028 - BOMBA - Bomba de óleo. bomba de óleo motor 2.3 / 2.8 . AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
12.	2590.001.0367.017 - BRAÇO - Braço axial. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
13.	2590.001.0004.233 - BUCHA - Bucha da suspensão bucha da suspensão dianteira. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	kt	2			
14.	2590.001.0064.007 - CABEÇOTE - Cabeçote do motor motor 2.3. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
15.	2590.001.0042.157 - CABO - Cabo (I) CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA.AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
16.	2590.001.0042.165 - CABO - CABO DE ACELERADOR - AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
17.	2590.001.0042.163 - CABO - Cabo de freio de mão AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	2590.001.0177.007 - CAIXA - Caixa de direção. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
19.	2590.001.0001.458 - COMPONENTES DIVERSOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - Junta de cabeçote.	UN	4			
20.	2590.001.0494.002 - COMPRESSOR - Compressor de ar AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
21.	2590.001.0483.001 - CONDENSADOR - Condensador de ar (condicionado) Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
22.	2590.001.0023.052 - CORREIA - Correia da direção. correia da direção hidráulica. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
23.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
24.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
25.	2590.001.0023.014 - CORREIA - Correia do ar. Correia do ar condicionado. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
26.	2590.001.0095.006 - COXIM - coxim de câmbio Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
27.	2590.001.0095.018 - COXIM - Coxim do amortecedor dianteiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
28.	2540.001.0026.018 - COXIM - Coxim. coxim de motor. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
29.	2590.001.0195.026 - CUBO - Cubo traseiro. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
30.	2590.001.0195.017 - CUBO - Cubo. Cubo Dianteiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
31.	2590.001.0118.070 - DISCO - Disco de freio dianteiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
32.	2590.001.0118.019 - DISCO - Disco de freio traseiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
33.	2590.001.0222.027 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Inferior AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
34.	2590.001.0222.026 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Superior AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
35.	2590.001.0238.019 - JOGO DE JUNTAS - Jogo de junta do motor . AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	JG	2			
36.	2590.001.0058.035 - JOGO DE LONA - Jogo de lona de freio (de mão). AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	JG	4			
37.	2590.001.0183.170 - kIT - Kit Amortecedor (coifa e batente) - AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	kt	4			
38.	2590.001.0183.171 - kIT - Kit Embreagem (II) Ambulância Citroen ano 2012/2013.	kt	4			
39.	2590.001.0193.116 - MOLA - Mola espiral dianteira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
40.	2590.001.0037.013 - MOLA MESTRE - Mola mestre traseiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
41.	2590.001.0218.011 - MOTOR - Motor de partida. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
42.	2590.001.0066.001 - PALETA LIMPADOR - Paleta limpador. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	PR	2			
43.	2590.001.0119.028 - PASTILHA. - Pastilha de freio dianteiro AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
44.	2590.001.0119.029 - PASTILHA. - Pastilha de freio traseira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
45.	2594.001.0003.001 - PINÇA - Pinça de Freio Traseira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
46.	2594.001.0001.004 - PINÇA CENTRO DIANTEIRO - Pinça de Freio PINÇA DE FREIO DIANTEIRA. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
47.	2590.001.0205.047 - PIVÔ - Pivô Inferior Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
48.	2590.001.0205.046 - PIVÔ - Pivô Superior Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
49.	2520.001.0030.005 - PONTA HOMOCINÉTICA - Ponta homocinética. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
50.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
51.	2590.001.0120.034 - RADIADOR - Radiador (II). AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
52.	2590.001.0127.169 - REPARO. - Reparo de semi eixo. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
53.	2590.001.0027.169 - RETENTOR - Retentor do virabrequim dianteiro.	UN	4			
54.	2590.001.0027.111 - RETENTOR - Retentor do virabrequim traseiro.	UN	4			
55.	2590.001.0162.013 - RETROVISOR - Retrovisor direito. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
56.	2590.001.0162.016 - RETROVISOR - Retrovisor Esquerdo AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
57.	2590.001.0044.258 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda dianteira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
58.	2590.001.0044.259 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda Traseira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
59.	2590.001.0335.024 - SAPATA - Sapata de freio. Sapata de freio de mão. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
60.	2590.001.0260.009 - SEMI EIXO - Semi eixo dianteiro. Ambulância Citroen ano 2012/2013. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4			
61.	2590.001.0043.042 - SILENCIOSO - Silencioso (I) Silencioso da descarga. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
62.	2590.001.0469.005 - TRIZETA - Trizeta da caixa com coifa AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4			
63.	2590.001.0372.001 - TURBINA - Turbina. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2590.001.0266.017 - ALAVANCA - Alavanca Alavanca seletora da caixa de marcha. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
2.	2590.001.0305.001 - BIELETA - Bieleta. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
3.	2590.001.0117.002 - BOBINA IGNIÇÃO - Bobina ignição. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
4.	2590.001.0004.248 - BUCHA - Bucha (I) Bucha do estabilizador.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	8			
5.	2590.001.0004.243 - BUCHA - Bucha (III) bucha traseira da balança dianteira.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	8			
6.	2590.001.0004.244 - BUCHA - Bucha (IV) bucha dianteira da balança dianteira.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	8			
7.	2590.001.0004.154 - BUCHA - Bucha do eixo traseiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	4			
8.	2590.001.0078.039 - CILINDRO - Cilindro de freio (das rodas traseiras). VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4			
9.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
10.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
11.	2590.001.0195.025 - CUBO - Cubo traseiro com abs VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4			
12.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
13.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) homocinética externa.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4			
14.	2590.001.0116.057 - JOGO - Jogo de amortecedor dianteiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2			
15.	2590.001.0116.047 - JOGO - Jogo de amortecedor traseiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2			
16.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2			
17.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	4			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2			
19.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	4			
20.	2590.001.0183.170 - kIT - Kit Amortecedor VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2			
21.	2590.001.0183.011 - kIT - Kit amortecedor traseiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2			
22.	2590.001.0183.171 - kIT - Kit Embreagem (II) VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2			
23.	2590.001.0183.180 - kIT - kit tensor da correia dentada VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2			
24.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4			
25.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4			
26.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I esquerda.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
27.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II direita.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
28.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. reparo do extrangulador.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4			
29.	2590.001.0044.239 - ROLAMENTO - Rolamento (VI) Rolamento deslizante da correia do alternador.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
30.	2590.001.0044.260 - ROLAMENTO - Rolamento dianteiro com abs. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4			
31.	2590.001.0314.006 - TENSOR. - Tensor da Correia Dentada VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2590.001.0266.017 - ALAVANCA - Alavanca Alavanca seletora da caixa de marcha.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
2.	2590.001.0305.001 - BIELETA - Bieleta. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
3.	2590.001.0117.002 - BOBINA IGNIÇÃO - Bobina ignição. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
4.	2590.001.0004.248 - BUCHA - Bucha (I) Bucha do estabilizador.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	8			
5.	2590.001.0004.243 - BUCHA - Bucha (III) bucha traseira da balança dianteira.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	8			
6.	2590.001.0004.244 - BUCHA - Bucha (IV) bucha dianteira da balança dianteira.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	8			
7.	2590.001.0004.154 - BUCHA - Bucha do eixo traseiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	4			
8.	2590.001.0078.039 - CILINDRO - Cilindro de freio (das rodas traseiras). VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4			
9.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
10.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
11.	2590.001.0195.025 - CUBO - Cubo traseiro com abs VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4			
12.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
13.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) homocinética externa.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4			
14.	2590.001.0116.057 - JOGO - Jogo de amortecedor dianteiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2			
15.	2590.001.0116.047 - JOGO - Jogo de amortecedor traseiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2			
16.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
17.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	4			
18.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2			
19.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	4			
20.	2590.001.0183.170 - KIT - Kit Amortecedor Kit amortecedor dianteiro.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2			
21.	2590.001.0183.011 - KIT - Kit amortecedor traseiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2			
22.	2590.001.0183.171 - KIT - Kit Embreagem (II) VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2			
23.	2590.001.0183.180 - KIT - kit tensor da correia dentada VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2			
24.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4			
25.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4			
26.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I Esquerda.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
27.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II Direita.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
28.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. Reparo do extrangulador.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4			
29.	2590.001.0044.239 - ROLAMENTO - Rolamento (VI) Rolamento deslizante da correia do alternador.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
30.	2590.001.0044.260 - ROLAMENTO - Rolamento dianteiro com abs. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4			
31.	2590.001.0314.006 - TENSOR. - Tensor da Correia Dentada VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2540.001.0027.041 - AMORTECEDOR - Par de Amortecedor Traseiro SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	PR	1			
2.	2590.001.0004.223 - BUCHA - Bucha (II) Bucha da balança dianteira.SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	4			
3.	2590.001.0004.242 - BUCHA - Bucha da Barra de Direção II SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
4.	2590.001.0004.288 - BUCHA - Par de Bucha Traseira SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	PR	1			
5.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
6.	2590.001.0023.144 - CORREIA - Correia dentada motor AP SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
7.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
8.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
9.	2590.001.0147.029 - FILTRO - Filtro de óleo. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
10.	2940.001.0009.089 - FILTRO DE AR - Filtro de Ar. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
11.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2			
12.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1			
13.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1			
14.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1			
15.	2530.001.0043.005 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de Pastilha de Freio SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1			
16.	2590.001.0183.160 - kIT - Kit amortecedor dianteiro. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	kt	2			
17.	2590.001.0183.011 - kIT - Kit amortecedor traseiro. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	kt	2			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	2590.001.0193.104 - MOLA - Mola traseira (I). SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	PR	1			
19.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2			
20.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2			
21.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
22.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
23.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1			
24.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2			
25.	2530.001.0041.022 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	kt	2			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2540.001.0027.041 - AMORTECEDOR - Par de Amortecedor Traseiro PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	PR	1			
2.	2590.001.0004.223 - BUCHA - Bucha (II) bucha da balança dianteira.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	4			
3.	2590.001.0004.242 - BUCHA - Bucha da Barra de Direção II PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
4.	2590.001.0004.288 - BUCHA - Par de Bucha Traseira PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	PR	1			
5.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
6.	2590.001.0023.144 - CORREIA - Correia dentada motor AP PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
7.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
8.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
9.	2590.001.0147.029 - FILTRO - Filtro de óleo. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
10.	2940.001.0009.089 - FILTRO DE AR - Filtro de Ar. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
11.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) homocinética externa.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2			
12.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1			
13.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1			
14.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1			
15.	2530.001.0043.005 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de Pastilha de Freio PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1			
16.	2590.001.0183.175 - kIT - Amortecedor dianteiro (parati) PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	kt	2			
17.	2590.001.0183.011 - kIT - Kit amortecedor traseiro. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	kt	2			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	2590.001.0193.007 - MOLA - Mola traseira (parati) PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	PR	1			
19.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2			
20.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2			
21.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I esquerda.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
22.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II Direita.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
23.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. Reparo do extranbulador.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1			
24.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). Rolamento dianteiro.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2			
25.	2530.001.0041.022 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	kt	2			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2590.001.0112.008 - ACOPLAMENTO - Acoplamento varão (kombi) Acoplamento do varão com caixa. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
2.	2590.001.0266.017 - ALAVANCA - Alavanca Capa da alavanca. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
3.	2590.001.0266.003 - ALAVANCA - Alavanca do cambio. alavanca do câmbio de marcha original. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
4.	2540.001.0027.033 - AMORTECEDOR - Amortecedor dianteiro (kombi) VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
5.	2540.001.0027.036 - AMORTECEDOR - Amortecedor Traseiro (II) VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
6.	2590.001.0198.034 - BATENTE - Batente da suspensão (veículo Kombi) BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
7.	2590.001.0117.002 - BOBINA IGNIÇÃO - Bobina ignição. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
8.	2590.001.0197.099 - BOMBA - Bomba d'água (Kombi). VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
9.	2590.001.0161.024 - BORRACHA. - Borracha Facão VEÍCULO KOMBI.	UN	24			
10.	2590.001.0004.223 - BUCHA - Bucha (II) BUCHA EMBUCHAMENTO VERTICAL ORIGINAL .VEÍCULO KOMBI.	UN	24			
11.	2590.001.0004.243 - BUCHA - Bucha (III) bucha do varão.VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
12.	2590.001.0004.147 - BUCHA - Bucha alavanca seletor Bucha do garfo seletor.VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
13.	2590.001.0004.289 - BUCHA - Bucha do Cachimbo da Alavanca. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
14.	2590.001.0042.137 - CABO - Cabo de embreagem (kombi) CABO DE EMBREAGEM COM BORBOLETA. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
15.	2590.001.0042.163 - CABO - Cabo de freio de mão VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
16.	2520.001.0036.006 - CAIXA SATÉLITE - Caixa de satélite. VEÍCULO KOMBI.	UN	1			
17.	2590.001.0159.019 - CALÇO - Calço de caixa. CALÇO DE CAIXA DE MARCHA.VEÍCULO KOMBI.	UN	6			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	2590.001.0388.008 - CHAPA - Chapa alavanca. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
19.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
20.	2590.001.0001.320 - COMPONENTES DIVERSOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - Mola (feixe de mola) VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
21.	2590.001.0001.407 - COMPONENTES DIVERSOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - Pino. Pino superior. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
22.	2590.001.0403.001 - CONDUITE - Conduite do cabo de embreagem VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
23.	2590.001.0047.001 - CONJUNTO DE COROA E PINHÃO - Conjunto de coroa e pinhão (kombi) VEÍCULO KOMBI.	kt	3			
24.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
25.	5340.001.0007.009 - DOBRADIÇA - Dobradiça Dobradiça central. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
26.	2590.001.0300.005 - EMBUCHAMENTO. - Embuchamento horizontal. VEÍCULO KOMBI.	JG	6			
27.	2590.001.0006.053 - ENGRENAGEM - Engrenagem Engrenagem da 2ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
28.	2590.001.0006.044 - ENGRENAGEM - Engrenagem caixa 1ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
29.	2590.001.0006.042 - ENGRENAGEM - Engrenagem de 3ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
30.	2590.001.0006.055 - ENGRENAGEM - Engrenagem de 4ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
31.	2590.001.0006.034 - ENGRENAGEM - Engrenagem de ré. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
32.	2590.001.0298.011 - ESTICADOR - Esticador da correia alternador. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
33.	2590.001.0081.023 - GARFO - Garfo da 1ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
34.	2590.001.0081.024 - GARFO - Garfo da 2ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2			

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
35.	2590.001.0081.015 - GARFO - Garfo da 3ª. VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
36.	2590.001.0081.017 - GARFO - Garfo da 4ª. VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
37.	2590.001.0444.014 - GUIA - Guia da porta do salão inferior com roldana. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
38.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) VEÍCULO KOMBI.	UN	24			
39.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) VEÍCULO KOMBI.	JG	6			
40.	2590.001.0116.037 - JOGO - Jogo de planetária VEÍCULO KOMBI.	JG	2			
41.	2590.001.0048.003 - JOGO DE JUNTAS DA CAIXA - Jogo de junta da caixa de marcha. VEÍCULO KOMBI.	JG	6			
42.	2590.001.0058.036 - JOGO DE LONA - Jogo de lona de freio. VEÍCULO KOMBI.	JG	6			
43.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. VEÍCULO KOMBI.	JG	6			
44.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. VEÍCULO KOMBI.	JG	6			
45.	2590.001.0183.164 - KIT - Kit embreagem (I). VEÍCULO KOMBI.	kt	6			
46.	2590.001.0135.032 - LUVA - Luva Sincronizadora da 1ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
47.	2590.001.0135.033 - LUVA - Luva Sincronizadora da 2ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
48.	2590.001.0135.034 - LUVA - Luva Sincronizadora da 3ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
49.	2590.001.0135.035 - LUVA - Luva Sincronizadora da 4ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
50.	2590.001.0033.178 - PINO - Pino (II) PINO CENTRAL.VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
51.	2590.001.0033.189 - PINO - Pino (III) Pino Elástico - Veículos KOMBI	UN	2			

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
52.	2590.001.0033.185 - PINO - Pino inferior. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
53.	2590.001.0273.004 - PLANETÁRIA - Planetária. Eixo de planetária.VEÍCULO KOMBI.	UN	2			
54.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. KIT REPARO EMBUCHAMENTO VERTICAL.VEÍCULO KOMBI.	kt	6			
55.	2590.001.0027.058 - RETENTOR - Retentor do cubo dianteiro. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
56.	2590.001.0027.057 - RETENTOR - Retentor do cubo trazeiro. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
57.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). ROLAMENTO DA PONTA DO TUBO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA 211/401/301.VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
58.	2590.001.0044.090 - ROLAMENTO - Rolamento duplo. Rolamento duplo do pinhão.VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
59.	2530.001.0041.119 - ROLAMENTO - Rolamento externo. DIANTEIRO.VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
60.	2530.001.0041.118 - ROLAMENTO - Rolamento interno. DIANTEIRO.VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
61.	2530.001.0041.016 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro externo. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
62.	2530.001.0041.015 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro interno. VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
63.	2590.001.0480.002 - ROLDANA - Roldana. Roldana da guia superior.VEÍCULO KOMBI.	UN	6			
64.	2590.001.0155.055 - TRAVA - Trava da porca da manga de eixo VEÍCULO KOMBI.	UN	12			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
1.	2590.001.0076.002 - ALTERNADOR. - Alternador. Correia do alternador. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
2.	2540.001.0027.041 - AMORTECEDOR - Par de Amortecedor Traseiro GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	PR	1			
3.	2590.001.0004.279 - BUCHA - Bucha da balança Gol G4 GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	4			
4.	2590.001.0004.242 - BUCHA - Bucha da Barra de Direção II GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
5.	2590.001.0004.288 - BUCHA - Par de Bucha Traseira GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	PR	1			
6.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
7.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
8.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
9.	2590.001.0147.167 - FILTRO - Filtro de óleo (gol) GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
10.	2940.001.0009.103 - FILTRO DE AR - Filtro de Ar II. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
11.	2590.001.0222.028 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (II) GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2			
12.	2590.001.0116.103 - JOGO - Jogo de cabos de velas (gol) GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	JG	1			
13.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	JG	1			
14.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas.	JG	1			
15.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	JG	1			
16.	2590.001.0183.160 - kIT - Kit amortecedor dianteiro. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	kt	2			
17.	2590.001.0183.192 - kIT - Kit amortecedor traseiro Gol G4 GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	kt	2			

OBSERVAÇÕES:

1º A Proposta deverá:

- Ser preenchida sem emendas e rasuras;

- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;

- ser datadas e assinadas pelo responsável.

2º O Proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida.

3º Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega dos Produtos: 05 DIAS APÓS O COMUNICADO DO EMPENHO

Local de Entrega dos Produtos: Divisão de Transportes - Maternidade Alba Monteiro Bernardes

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

CNPJ:



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinalados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de PREGÃO Nº 109/2017.

FIRMA:

Endereço:

Carimbo CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO R\$ UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
18.	2590.001.0193.104 - MOLA - Mola traseira (I). GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	PR	1			
19.	2590.001.0205.050 - PIVÔ - Pivô GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2			
20.	2590.001.0205.003 - PIVÔ - Pivô esquerdo. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2			
21.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I Ponteira de direção direita. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
22.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II Ponteira de direção esquerda. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
23.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. Reparo do trambulador. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1			
24.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). Rolamento dianteiro. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2			
25.	2530.001.0041.022 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	kt	2			
					Valor Total:	

Em / /2017

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2590.001.0266.004 - ALAVANCA - Alavanca de marcha. JOGO DE CABO DE ALAVANCA DE MARCHA. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	JG	4		1.311,000	5.244,00
2.	2590.001.0076.002 - ALTERNADOR. - Alternador. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		1.834,000	7.336,00
3.	2540.001.0027.042 - AMORTECEDOR - Amortecedor Dianteiro PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		280,000	2.240,00
4.	2540.001.0027.036 - AMORTECEDOR - Amortecedor Traseiro (II) PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		177,000	1.416,00
5.	2590.001.0004.233 - BUCHA - Bucha da suspensão BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	kt	4		90,000	360,00
6.	2590.001.0042.163 - CABO - Cabo de freio de mão PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		42,000	168,00
7.	2590.001.0095.018 - COXIM - Coxim do amortecedor dianteiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		202,000	1.616,00
8.	2590.001.0118.070 - DISCO - Disco de freio dianteiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		82,000	656,00
9.	2590.001.0118.019 - DISCO - Disco de freio traseiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		106,000	848,00
10.	2590.001.0222.027 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Inferior PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		200,000	1.600,00
11.	2590.001.0222.026 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Superior PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		200,000	1.600,00
12.	2590.001.0238.019 - JOGO DE JUNTAS - Jogo de junta do motor . PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	JG	4		830,000	3.320,00
13.	2590.001.0058.035 - JOGO DE LONA - Jogo de lona de freio (de mão). PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	JG	4		85,000	340,00
14.	2590.001.0183.170 - KIT - Kit Amortecedor (COIFA E BATENTE). PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	kt	8		50,000	400,00
15.	2590.001.0193.116 - MOLA - Mola espiral dianteira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		356,000	1.424,00
16.	2590.001.0037.013 - MOLA MESTRE - Mola mestre traseiro. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		450,000	1.800,00
17.	2590.001.0218.011 - MOTOR - Motor de partida. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		618,000	2.472,00
18.	2590.001.0066.001 - PALETA LIMPADOR - Paleta limpador. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	PR	4		90,000	360,00
19.	2590.001.0119.028 - PASTILHA. - Pastilha de freio dianteiro PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		123,000	492,00
20.	2590.001.0119.029 - PASTILHA. - Pastilha de freio traseira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		80,000	320,00
21.	2590.001.0120.034 - RADIADOR - Radiador (II). PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		560,000	2.240,00
22.	2590.001.0162.013 - RETROVISOR - Retrovisor direito. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		249,000	996,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
23.	2590.001.0162.016 - RETROVISOR - Retrovisor Esquerdo PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		249,000	996,00
24.	2590.001.0044.258 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda dianteira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		187,000	1.496,00
25.	2590.001.0044.259 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda Traseira PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		187,000	1.496,00
26.	2590.001.0043.042 - SILENCIOSO - Silencioso (I) PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		310,000	1.240,00
27.	2590.001.0469.005 - TRIZETA - Trizeta da caixa com coifa PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	8		120,000	960,00
28.	2590.001.0372.001 - TURBINA - Turbina. PEUGEOT BOXER ANO 2008/2009 E 2013/2014.	UN	4		1.480,000	5.920,00
					Subtotal:	49.356,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2590.001.0266.004 - ALAVANCA - Alavanca de marcha. Jogo de cabo da alavanca de marcha. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	JG	2		1.311,000	2.622,00
2.	2590.001.0076.002 - ALTERNADOR. - Alternador. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		1.834,000	3.668,00
3.	2540.001.0027.042 - AMORTECEDOR - Amortecedor Dianteiro AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		280,000	1.120,00
4.	2540.001.0027.036 - AMORTECEDOR - Amortecedor Traseiro (II) AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		177,000	708,00
5.	2590.001.0232.010 - BALANÇA - Balança da suspensão. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	2		667,000	1.334,00
6.	2590.001.0140.006 - BICO - Bico. Kit de distribuição 2.3 / 2.8. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	kt	2		555,000	1.110,00
7.	2990.001.0010.001 - BICO INJETOR - Bico Injetor. BICO INJETOR 2.3 / 2.8 8/8. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		1.932,000	7.728,00
8.	2590.001.0305.001 - BIELETA - Bieleta. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		24,000	96,00
9.	2590.001.0197.100 - BOMBA - Bomba de água de motor 2.3 / 2.8 AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		427,000	854,00
10.	2590.001.0197.082 - BOMBA - Bomba de combustível (I). AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		912,000	3.648,00
11.	2590.001.0197.028 - BOMBA - Bomba de óleo. bomba de óleo motor 2.3 / 2.8 . AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		1.150,000	2.300,00
12.	2590.001.0367.017 - BRAÇO - Braço axial. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		60,000	240,00
13.	2590.001.0004.233 - BUCHA - Bucha da suspensão bucha da suspensão dianteira. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	kt	2		90,000	180,00
14.	2590.001.0064.007 - CABEÇOTE - Cabeçote do motor motor 2.3. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		3.378,000	13.512,00
15.	2590.001.0042.157 - CABO - Cabo (I) CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA.AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		563,000	1.126,00
16.	2590.001.0042.165 - CABO - CABO DE ACELERADOR - AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		25,000	100,00
17.	2590.001.0042.163 - CABO - Cabo de freio de mão AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		40,000	80,00
18.	2590.001.0177.007 - CAIXA - Caixa de direção. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		2.849,000	5.698,00
19.	2590.001.0001.458 - COMPONENTES DIVERSOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - Junta de cabeçote.	UN	4		419,000	1.676,00
20.	2590.001.0494.002 - COMPRESSOR - Compressor de ar AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		1.153,000	4.612,00
21.	2590.001.0483.001 - CONDENSADOR - Condensador de ar (condicionado) Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		640,000	2.560,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
22.	2590.001.0023.052 - CORREIA - Correia da direção. correia da direção hidráulica. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		37,000	148,00
23.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		170,000	680,00
24.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		48,000	96,00
25.	2590.001.0023.014 - CORREIA - Correia do ar. Correia do ar condicionado. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		48,000	192,00
26.	2590.001.0095.006 - COXIM - coxim de câmbio Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		103,000	412,00
27.	2590.001.0095.018 - COXIM - Coxim do amortecedor dianteiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		202,000	808,00
28.	2540.001.0026.018 - COXIM - Coxim. coxim de motor. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		315,000	1.260,00
29.	2590.001.0195.026 - CUBO - Cubo traseiro. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		172,000	688,00
30.	2590.001.0195.017 - CUBO - Cubo. Cubo Dianteiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		90,000	360,00
31.	2590.001.0118.070 - DISCO - Disco de freio dianteiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		82,000	328,00
32.	2590.001.0118.019 - DISCO - Disco de freio traseiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		106,000	424,00
33.	2590.001.0222.027 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Inferior AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		200,000	800,00
34.	2590.001.0222.026 - HOMOCINÉTICA - Homocinética Superior AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		200,000	800,00
35.	2590.001.0238.019 - JOGO DE JUNTAS - Jogo de junta do motor . AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	JG	2		830,000	1.660,00
36.	2590.001.0058.035 - JOGO DE LONA - Jogo de lona de freio (de mão). AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	JG	4		85,000	340,00
37.	2590.001.0183.170 - KIT - Kit Amortecedor (coifa e batente) - AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	kt	4		50,000	200,00
38.	2590.001.0183.171 - KIT - Kit Embreagem (II) Ambulância Citroen ano 2012/2013.	kt	4		910,000	3.640,00
39.	2590.001.0193.116 - MOLA - Mola espiral dianteira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		356,000	712,00
40.	2590.001.0037.013 - MOLA MESTRE - Mola mestre traseiro. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		450,000	900,00
41.	2590.001.0218.011 - MOTOR - Motor de partida. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		618,000	1.236,00
42.	2590.001.0066.001 - PALETA LIMPADOR - Paleta limpador. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	PR	2		90,000	180,00
43.	2590.001.0119.028 - PASTILHA. - Pastilha de freio dianteiro AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		123,000	246,00
44.	2590.001.0119.029 - PASTILHA. - Pastilha de freio traseira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		80,000	160,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
45.	2594.001.0003.001 - PINÇA - Pinça de Freio Traseira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		601,000	1.202,00
46.	2594.001.0001.004 - PINÇA CENTRO DIANTEIRO - Pinça de Freio PINÇA DE FREIO DIANTEIRA. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		795,000	1.590,00
47.	2590.001.0205.047 - PIVÔ - Pivô Inferior Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		85,000	340,00
48.	2590.001.0205.046 - PIVÔ - Pivô Superior Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		94,000	376,00
49.	2520.001.0030.005 - PONTA HOMOCINÉTICA - Ponta homocinética. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		450,000	1.800,00
50.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		79,000	316,00
51.	2590.001.0120.034 - RADIADOR - Radiador (II). AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		560,000	1.120,00
52.	2590.001.0127.169 - REPARO. - Reparo de semi eixo. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		53,000	212,00
53.	2590.001.0027.169 - RETENTOR - Retentor do virabrequim dianteiro.	UN	4		114,000	456,00
54.	2590.001.0027.111 - RETENTOR - Retentor do virabrequim traseiro.	UN	4		109,000	436,00
55.	2590.001.0162.013 - RETROVISOR - Retrovisor direito. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		249,000	498,00
56.	2590.001.0162.016 - RETROVISOR - Retrovisor Esquerdo AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		249,000	498,00
57.	2590.001.0044.258 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda dianteira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		187,000	748,00
58.	2590.001.0044.259 - ROLAMENTO - Rolamento da Roda Traseira AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		187,000	748,00
59.	2590.001.0335.024 - SAPATA - Sapata de freio. Sapata de freio de mão. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		85,000	340,00
60.	2590.001.0260.009 - SEMI EIXO - Semi eixo dianteiro. Ambulância Citroen ano 2012/2013. Ambulância Citroen ano 2012/2013.	UN	4		800,000	3.200,00
61.	2590.001.0043.042 - SILENCIOSO - Silencioso (I) Silencioso da descarga. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		310,000	620,00
62.	2590.001.0469.005 - TRIZETA - Trizeta da caixa com coifa AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	4		120,000	480,00
63.	2590.001.0372.001 - TURBINA - Turbina. AMBULÂNCIA CITROEN ANO 2012/2013.	UN	2		1.480,000	2.960,00
					Subtotal:	89.182,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2590.001.0266.017 - ALAVANCA - Alavanca Alavanca seletora da caixa de marcha. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		216,000	432,00
2.	2590.001.0305.001 - BIELETA - Bieleta. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		22,000	44,00
3.	2590.001.0117.002 - BOBINA IGNIÇÃO - Bobina ignição. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		169,000	338,00
4.	2590.001.0004.248 - BUCHA - Bucha (I) Bucha do estabilizador.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	8		5,000	40,00
5.	2590.001.0004.243 - BUCHA - Bucha (III) bucha traseira da balança dianteira.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	8		22,000	176,00
6.	2590.001.0004.244 - BUCHA - Bucha (IV) bucha dianteira da balança dianteira.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	8		10,000	80,00
7.	2590.001.0004.154 - BUCHA - Bucha do eixo traseiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	4		23,000	92,00
8.	2590.001.0078.039 - CILINDRO - Cilindro de freio (das rodas traseiras). VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4		30,000	120,00
9.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		36,000	72,00
10.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		48,000	96,00
11.	2590.001.0195.025 - CUBO - Cubo traseiro com abs VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4		145,000	580,00
12.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		71,000	142,00
13.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) homocinética externa.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4		115,000	460,00
14.	2590.001.0116.057 - JOGO - Jogo de amortecedor dianteiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2		430,000	860,00
15.	2590.001.0116.047 - JOGO - Jogo de amortecedor traseiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2		320,000	640,00
16.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2		100,000	200,00
17.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	4		22,000	88,00
18.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	2		60,000	120,00
19.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	JG	4		80,000	320,00
20.	2590.001.0183.170 - KIT - Kit Amortecedor VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2		53,000	106,00
21.	2590.001.0183.011 - KIT - Kit amortecedor traseiro. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2		16,000	32,00
22.	2590.001.0183.171 - KIT - Kit Embreagem (II) VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2		330,000	660,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
23.	2590.001.0183.180 - KIT - kit tensor da correia dentada VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	kt	2		110,000	220,00
24.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4		70,000	280,00
25.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4		70,000	280,00
26.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I esquerda.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		48,000	96,00
27.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II direita.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		48,000	96,00
28.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. reparo do extrangulador.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4		10,000	40,00
29.	2590.001.0044.239 - ROLAMENTO - Rolamento (VI) Rolamento deslizante da correia do alternador.VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		35,000	70,00
30.	2590.001.0044.260 - ROLAMENTO - Rolamento dianteiro com abs. VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	4		85,000	340,00
31.	2590.001.0314.006 - TENSOR. - Tensor da Correia Dentada VEÍCULO GOL ANO 2013/2014.	UN	2		71,000	142,00
					Subtotal:	7.262,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2590.001.0266.017 - ALAVANCA - Alavanca Alavanca seletora da caixa de marcha.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		165,000	330,00
2.	2590.001.0305.001 - BIELETA - Bieleta. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		22,000	44,00
3.	2590.001.0117.002 - BOBINA IGNIÇÃO - Bobina ignição. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		170,000	340,00
4.	2590.001.0004.248 - BUCHA - Bucha (I) Bucha do estabilizador.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	8		10,000	80,00
5.	2590.001.0004.243 - BUCHA - Bucha (III) bucha traseira da balança dianteira.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	8		22,000	176,00
6.	2590.001.0004.244 - BUCHA - Bucha (IV) bucha dianteira da balança dianteira.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	8		10,000	80,00
7.	2590.001.0004.154 - BUCHA - Bucha do eixo traseiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	4		22,000	88,00
8.	2590.001.0078.039 - CILINDRO - Cilindro de freio (das rodas traseiras). VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4		28,000	112,00
9.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		36,000	72,00
10.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		52,000	104,00
11.	2590.001.0195.025 - CUBO - Cubo traseiro com abs VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4		156,000	624,00
12.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		71,000	142,00
13.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) homocinética externa.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4		140,000	560,00
14.	2590.001.0116.057 - JOGO - Jogo de amortecedor dianteiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2		432,000	864,00
15.	2590.001.0116.047 - JOGO - Jogo de amortecedor traseiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2		336,000	672,00
16.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2		100,000	200,00
17.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	4		85,000	340,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
18.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	2		61,000	122,00
19.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	JG	4		80,000	320,00
20.	2590.001.0183.170 - KIT - Kit Amortecedor Kit amortecedor dianteiro.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2		60,000	120,00
21.	2590.001.0183.011 - KIT - Kit amortecedor traseiro. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2		16,000	32,00
22.	2590.001.0183.171 - KIT - Kit Embreagem (II) VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2		330,000	660,00
23.	2590.001.0183.180 - KIT - kit tensor da correia dentada VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	kt	2		110,000	220,00
24.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4		70,000	280,00
25.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4		70,000	280,00
26.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I Esquerda.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		50,000	100,00
27.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II Direita.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		50,000	100,00
28.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. Reparo do extrangulador.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4		10,000	40,00
29.	2590.001.0044.239 - ROLAMENTO - Rolamento (VI) Rolamento deslizante da correia do alternador.VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		70,000	140,00
30.	2590.001.0044.260 - ROLAMENTO - Rolamento dianteiro com abs. VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	4		85,000	340,00
31.	2590.001.0314.006 - TENSOR. - Tensor da Correia Dentada VEÍCULOS VOYAGE ANO 2012/2013 E VOYAGE ANO 2013/2014	UN	2		75,000	150,00
					Subtotal:	7.732,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2540.001.0027.041 - AMORTECEDOR - Par de Amortecedor Traseiro SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	PR	1		250,000	250,00
2.	2590.001.0004.223 - BUCHA - Bucha (II) Bucha da balança dianteira.SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	4		10,000	40,00
3.	2590.001.0004.242 - BUCHA - Bucha da Barra de Direção II SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		10,000	10,00
4.	2590.001.0004.288 - BUCHA - Par de Bucha Traseira SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	PR	1		40,000	40,00
5.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		30,000	30,00
6.	2590.001.0023.144 - CORREIA - Correia dentada motor AP SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		36,000	36,00
7.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		43,000	43,00
8.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		70,000	70,00
9.	2590.001.0147.029 - FILTRO - Filtro de óleo. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		13,000	13,00
10.	2940.001.0009.089 - FILTRO DE AR - Filtro de Ar. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		17,000	17,00
11.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2		115,000	230,00
12.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1		100,000	100,00
13.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1		20,000	20,00
14.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1		61,000	61,00
15.	2530.001.0043.005 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de Pastilha de Freio I SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	JG	1		41,000	41,00
16.	2590.001.0183.160 - KIT - Kit amortecedor dianteiro. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	kt	2		47,000	94,00
17.	2590.001.0183.011 - KIT - Kit amortecedor traseiro. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	kt	2		16,000	32,00
18.	2590.001.0193.104 - MOLA - Mola traseira (I). SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	PR	1		105,000	105,00
19.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2		60,000	120,00
20.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2		50,000	100,00
21.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		32,000	32,00
22.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		30,000	30,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
23.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	1		10,000	10,00
24.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	UN	2		60,000	120,00
25.	2530.001.0041.022 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro. SAVEIRO ANO 2008/2009 MOTOR AP.	kt	2		45,000	90,00
					Subtotal:	1.734,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2540.001.0027.041 - AMORTECEDOR - Par de Amortecedor Traseiro PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	PR	1		280,000	280,00
2.	2590.001.0004.223 - BUCHA - Bucha (II) bucha da balança dianteira.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	4		10,000	40,00
3.	2590.001.0004.242 - BUCHA - Bucha da Barra de Direção II PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		10,000	10,00
4.	2590.001.0004.288 - BUCHA - Par de Bucha Traseira PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	PR	1		44,000	44,00
5.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		30,000	30,00
6.	2590.001.0023.144 - CORREIA - Correia dentada motor AP PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		36,000	36,00
7.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		31,000	31,00
8.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		72,000	72,00
9.	2590.001.0147.029 - FILTRO - Filtro de óleo. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		14,000	14,00
10.	2940.001.0009.089 - FILTRO DE AR - Filtro de Ar. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		17,000	17,00
11.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) homocinética externa.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2		115,000	230,00
12.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1		100,000	100,00
13.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1		20,000	20,00
14.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1		61,000	61,00
15.	2530.001.0043.005 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de Pastilha de Freio I PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	JG	1		41,000	41,00
16.	2590.001.0183.175 - KIT - Amortecedor dianteiro (parati) PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	kt	2		47,000	94,00
17.	2590.001.0183.011 - KIT - Kit amortecedor traseiro. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	kt	2		16,000	32,00
18.	2590.001.0193.007 - MOLA - Mola traseira (parati) PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	PR	1		102,000	102,00
19.	2590.001.0205.016 - PIVÔ - Pivô L/D. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2		60,000	120,00
20.	2590.001.0205.017 - PIVÔ - Pivô L/E. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2		50,000	100,00
21.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I esquerda.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		32,000	32,00
22.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II Direita.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		30,000	30,00
23.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. Reparo do extranbulador.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	1		10,000	10,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
24.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). Rolamento dianteiro.PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	UN	2		60,000	120,00
25.	2530.001.0041.022 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro. PARATI ANO 2012/2011 MOTOR AP.	kt	2		45,000	90,00
					Subtotal:	1.756,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2590.001.0112.008 - ACOPLAMENTO - Acoplamento varão (kombi) Acoplamento do varão com caixa. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		30,000	360,00
2.	2590.001.0266.017 - ALAVANCA - Alavanca Capa da alavanca. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		55,000	330,00
3.	2590.001.0266.003 - ALAVANCA - Alavanca do cambio. alavanca do câmbio de marcha original. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		225,000	1.350,00
4.	2540.001.0027.033 - AMORTECEDOR - Amortecedor dianteiro (kombi) VEÍCULO KOMBI.	UN	12		83,000	996,00
5.	2540.001.0027.036 - AMORTECEDOR - Amortecedor Traseiro (II) VEÍCULO KOMBI.	UN	12		99,000	1.188,00
6.	2590.001.0198.034 - BATENTE - Batente da suspensão (veículo Kombi) BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		35,000	420,00
7.	2590.001.0117.002 - BOBINA IGNIÇÃO - Bobina ignição. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		169,000	1.014,00
8.	2590.001.0197.099 - BOMBA - Bomba d'água (Kombi). VEÍCULO KOMBI.	UN	6		84,000	504,00
9.	2590.001.0161.024 - BORRACHA. - Borracha Facão VEÍCULO KOMBI.	UN	24		14,000	336,00
10.	2590.001.0004.223 - BUCHA - Bucha (II) BUCHA EMBUCHAMENTO VERTICAL ORIGINAL .VEÍCULO KOMBI.	UN	24		16,000	384,00
11.	2590.001.0004.243 - BUCHA - Bucha (III) bucha do varão.VEÍCULO KOMBI.	UN	12		5,000	60,00
12.	2590.001.0004.147 - BUCHA - Bucha alavanca seletor Bucha do garfo seletor.VEÍCULO KOMBI.	UN	6		18,000	108,00
13.	2590.001.0004.289 - BUCHA - Bucha do Cachimbo da Alavanca. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		3,000	18,00
14.	2590.001.0042.137 - CABO - Cabo de embreagem (kombi) CABO DE EMBREAGEM COM BORBOLETA. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		24,000	144,00
15.	2590.001.0042.163 - CABO - Cabo de freio de mão VEÍCULO KOMBI.	UN	12		25,000	300,00
16.	2520.001.0036.006 - CAIXA SATÉLITE - Caixa de satélite. VEÍCULO KOMBI.	UN	1		312,000	312,00
17.	2590.001.0159.019 - CALÇO - Calço de caixa. CALÇO DE CAIXA DE MARCHA.VEÍCULO KOMBI.	UN	6		35,000	210,00
18.	2590.001.0388.008 - CHAPA - Chapa alavanca. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		22,000	132,00
19.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		43,000	516,00
20.	2590.001.0001.320 - COMPONENTES DIVERSOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - Mola (feixe de mola) VEÍCULO KOMBI.	UN	12		273,000	3.276,00
21.	2590.001.0001.407 - COMPONENTES DIVERSOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - Pino. Pino superior. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		99,000	1.188,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: .

Local de Entrega dos Produtos: .



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
22.	2590.001.0403.001 - CONDUITE - Conduite do cabo de embreagem VEÍCULO KOMBI.	UN	6		23,000	138,00
23.	2590.001.0047.001 - CONJUNTO DE COROA E PINHÃO - Conjunto de coroa e pinhão (kombi) VEÍCULO KOMBI.	kt	3		448,000	1.344,00
24.	2590.001.0023.146 - CORREIA - Correia do Alternador VEÍCULO KOMBI.	UN	6		15,000	90,00
25.	5340.001.0007.009 - DOBRADIÇA - Dobradiça Dobradiça central. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		99,000	594,00
26.	2590.001.0300.005 - EMBUCHAMENTO. - Embuchamento horizontal. VEÍCULO KOMBI.	JG	6		215,000	1.290,00
27.	2590.001.0006.053 - ENGRENAGEM - Engrenagem Engrenagem da 2ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	2		269,000	538,00
28.	2590.001.0006.044 - ENGRENAGEM - Engrenagem caixa 1ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2		330,000	660,00
29.	2590.001.0006.042 - ENGRENAGEM - Engrenagem de 3ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2		525,000	1.050,00
30.	2590.001.0006.055 - ENGRENAGEM - Engrenagem de 4ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2		480,000	960,00
31.	2590.001.0006.034 - ENGRENAGEM - Engrenagem de ré. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		80,000	480,00
32.	2590.001.0298.011 - ESTICADOR - Esticador da correia alternador. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		31,000	186,00
33.	2590.001.0081.023 - GARFO - Garfo da 1ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2		170,000	340,00
34.	2590.001.0081.024 - GARFO - Garfo da 2ª VEÍCULO KOMBI.	UN	2		170,000	340,00
35.	2590.001.0081.015 - GARFO - Garfo da 3ª. VEÍCULO KOMBI.	UN	2		180,000	360,00
36.	2590.001.0081.017 - GARFO - Garfo da 4ª. VEÍCULO KOMBI.	UN	2		180,000	360,00
37.	2590.001.0444.014 - GUIA - Guia da porta do salão inferior com roldana. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		16,000	96,00
38.	2590.001.0222.023 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (I) VEÍCULO KOMBI.	UN	24		150,000	3.600,00
39.	2590.001.0116.112 - JOGO - Jogo de cabo de vela. (II) VEÍCULO KOMBI.	JG	6		88,000	528,00
40.	2590.001.0116.037 - JOGO - Jogo de planetária VEÍCULO KOMBI.	JG	2		313,000	626,00
41.	2590.001.0048.003 - JOGO DE JUNTAS DA CAIXA - Jogo de junta da caixa de marcha. VEÍCULO KOMBI.	JG	6		12,000	72,00
42.	2590.001.0058.036 - JOGO DE LONA - Jogo de lona de freio. VEÍCULO KOMBI.	JG	6		34,000	204,00
43.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas. VEÍCULO KOMBI.	JG	6		61,000	366,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
44.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. VEÍCULO KOMBI.	JG	6		22,000	132,00
45.	2590.001.0183.164 - KIT - Kit embreagem (I). VEÍCULO KOMBI.	kt	6		373,000	2.238,00
46.	2590.001.0135.032 - LUVA - Luva Sincronizadora da 1ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		216,000	1.296,00
47.	2590.001.0135.033 - LUVA - Luva Sincronizadora da 2ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	6		216,000	1.296,00
48.	2590.001.0135.034 - LUVA - Luva Sincronizadora da 3ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	2		210,000	420,00
49.	2590.001.0135.035 - LUVA - Luva Sincronizadora da 4ª marcha. VEÍCULO KOMBI.	UN	2		210,000	420,00
50.	2590.001.0033.178 - PINO - Pino (II) PINO CENTRAL.VEÍCULO KOMBI.	UN	6		73,000	438,00
51.	2590.001.0033.189 - PINO - Pino (III) Pino Elástico - Veículos KOMBI	UN	2		3,000	6,00
52.	2590.001.0033.185 - PINO - Pino inferior. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		105,000	1.260,00
53.	2590.001.0273.004 - PLANETÁRIA - Planetária. Eixo de planetária.VEÍCULO KOMBI.	UN	2		108,000	216,00
54.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. KIT REPARO EMBUCHAMENTO VERTICAL.VEÍCULO KOMBI.	kt	6		49,000	294,00
55.	2590.001.0027.058 - RETENTOR - Retentor do cubo dianteiro. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		12,000	144,00
56.	2590.001.0027.057 - RETENTOR - Retentor do cubo trazeiro. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		12,000	144,00
57.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). ROLAMENTO DA PONTA DO TUBO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA 211/401/301.VEÍCULO KOMBI.	UN	12		40,000	480,00
58.	2590.001.0044.090 - ROLAMENTO - Rolamento duplo. Rolamento duplo do pinhão.VEÍCULO KOMBI.	UN	6		524,000	3.144,00
59.	2530.001.0041.119 - ROLAMENTO - Rolamento externo. DIANTEIRO.VEÍCULO KOMBI.	UN	12		19,000	228,00
60.	2530.001.0041.118 - ROLAMENTO - Rolamento interno. DIANTEIRO.VEÍCULO KOMBI.	UN	12		31,000	372,00
61.	2530.001.0041.016 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro externo. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		34,000	408,00
62.	2530.001.0041.015 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro interno. VEÍCULO KOMBI.	UN	12		23,000	276,00
63.	2590.001.0480.002 - ROLDANA - Roldana. Roldana da guia superior.VEÍCULO KOMBI.	UN	6		4,000	24,00
64.	2590.001.0155.055 - TRAVA - Trava da porca da manga de eixo VEÍCULO KOMBI.	UN	12		3,000	36,00
					Subtotal:	40.640,00



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
1.	2590.001.0076.002 - ALTERNADOR. - Alternador. Correia do alternador. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		35,000	35,00
2.	2540.001.0027.041 - AMORTECEDOR - Par de Amortecedor Traseiro GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	PR	1		280,000	280,00
3.	2590.001.0004.279 - BUCHA - Bucha da balança Gol G4 GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	4		10,000	40,00
4.	2590.001.0004.242 - BUCHA - Bucha da Barra de Direção II GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		10,000	10,00
5.	2590.001.0004.288 - BUCHA - Par de Bucha Traseira GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	PR	1		44,000	44,00
6.	2590.001.0078.008 - CILINDRO - Cilindro da roda traseira. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		30,000	30,00
7.	2590.001.0023.124 - CORREIA - Correia dentada (I). GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		36,000	36,00
8.	2590.001.0298.009 - ESTICADOR - Esticador de correia dentada. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		71,000	71,00
9.	2590.001.0147.167 - FILTRO - Filtro de óleo (gol) GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		12,000	12,00
10.	2940.001.0009.103 - FILTRO DE AR - Filtro de Ar II. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		12,000	12,00
11.	2590.001.0222.028 - HOMOCINÉTICA - Homocinética (II) GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2		111,000	222,00
12.	2590.001.0116.103 - JOGO - Jogo de cabos de velas (gol) GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	JG	1		100,000	100,00
13.	2590.001.0058.016 - JOGO DE LONA - Jogo de lona. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	JG	1		20,000	20,00
14.	2590.001.0036.005 - JOGO DE VELAS - Jogo de velas.	JG	1		61,000	61,00
15.	2530.001.0043.003 - JOGO PASTILHA FREIO - Jogo de pastilha de freio. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	JG	1		41,000	41,00
16.	2590.001.0183.160 - KIT - Kit amortecedor dianteiro. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	kt	2		47,000	94,00
17.	2590.001.0183.192 - KIT - Kit amortecedor traseiro Gol G4 GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	kt	2		16,000	32,00
18.	2590.001.0193.104 - MOLA - Mola traseira (I). GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	PR	1		104,000	104,00
19.	2590.001.0205.050 - PIVÔ - Pivô GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2		60,000	120,00
20.	2590.001.0205.003 - PIVÔ - Pivô esquerdo. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2		50,000	100,00
21.	2590.001.0087.055 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção I Ponteira de direção direita. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		32,000	32,00
22.	2590.001.0087.058 - PONTEIRA DE DIREÇÃO - Ponteira de Direção II Ponteira de direção esquerda. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		30,000	30,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo de Entrega dos Produtos: 05 DIAS APÓS O COMUNICADO DO EMPENHO

Local de Entrega dos Produtos: Divisã de Transportes - Maternidade Alba Monteiro Bernardes



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	MENOR R\$ UNITÁRIO	MÉDIO(R\$) GLOBAL
23.	2590.001.0127.013 - REPARO. - Reparo. Reparo do trambulador.GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	1		10,000	10,00
24.	2590.001.0044.203 - ROLAMENTO - Rolamento (II). Rolamento dianteiro.GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	UN	2		60,000	120,00
25.	2530.001.0041.022 - ROLAMENTO - Rolamento traseiro. GOL ANO 2012/2013 - G4 - MOTOR POWER.	kt	2		45,000	90,00
					Subtotal:	1.746,00